



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO  
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE  
QUESTÃO DE LEGISLAÇÃO DA PROVA  
ESCRITA PARA O NÍVEL SUPERIOR, DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 24 (vinte e quatro) de legislação, da prova escrita, para o nível superior:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
173625	Candidata solicita anulação da questão de número 24 (vinte e quatro) de legislação, da prova escrita, para o nível superior, vez que a alternativa “c” pode ser compreendida de forma errônea pôr a grafia de “preço” constar como “preso” na assertiva. Destaco: <i>“tomada de <b>preso</b> é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”</i>
<b>SITUAÇÃO</b>	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de anulação da questão. Desta assim, dá-se provimento ao recurso para anular a questão de número questão 24 (vinte e quatro) de legislação, da prova escrita, para o nível superior. <b>RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES.</b>

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal